

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar a necessidade, os requisitos e a solução mais adequados para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL, constituída por veículo automotor tipo furgão, zero quilômetro, devidamente adaptado, equipado, regularizado e entregue pronto para utilização nas ações de imunização do Município de Ouro Fino/MG.

Departamento Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável: Margarete de Almeida Hermes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de ampliar, descentralizar e qualificar as ações de vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino/MG, proporcionando maior acesso da população aos serviços de imunização e fortalecendo as estratégias de vacinação extramuros desenvolvidas pelo Município.

A necessidade está relacionada aos objetivos da Política Vacina Mais Minas, que busca promover o acesso universal e equânime à vacinação, fortalecer as estratégias de imunização e ampliar as ações de vacinação de acordo com as características e necessidades dos territórios.

A contratação está vinculada à Resolução SES nº 11.272, de 29 de maio de 2026, que estabelece regras para financiamento e execução do projeto de saúde da Política Vacina Mais Minas, destinado à aquisição de veículos para o fortalecimento dos programas municipais de imunização. Para o Município de Ouro Fino, está prevista a aquisição de 01 (um) Vacimóvel.

A aquisição permitirá disponibilizar estrutura própria para a realização de ações de vacinação extramuros em diferentes regiões do Município, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, facilitando o acesso da população aos serviços de imunização e contribuindo para o aumento da cobertura vacinal.

A Unidade Móvel de Vacinação será constituída por veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado e equipado para funcionamento como unidade móvel de vacinação, contemplando estrutura física, climatização, mobiliário, sistema hidráulico, sistema elétrico, equipamentos para conservação adequada dos imunobiológicos, acessibilidade e demais componentes necessários à realização segura e eficiente das atividades.

Pretende-se, ainda, assegurar condições adequadas de segurança, higiene, conforto e manutenção da cadeia de frio, possibilitando maior alcance das campanhas de vacinação e das ações de busca ativa realizadas pelo Município, fortalecendo as ações de imunização e ampliando o atendimento à população.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade administrativa, considera-se adequada a aquisição de solução completa e integrada, composta por veículo tipo furgão, zero quilômetro, transformado e equipado para funcionamento como Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL.

A solução deverá ser entregue completa, regularizada, emplacada, testada e pronta para operação, incluindo todos os materiais, equipamentos, instalações, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

A solução será composta por:

- 01 (um) veículo tipo furgão, zero quilômetro, teto alto e motorização a diesel;
- transformação interna para atendimento em saúde, com isolamento, revestimentos e piso apropriados;
- sistema próprio de climatização do compartimento de atendimento;
- mobiliário interno compatível com as atividades de vacinação;
- 01 (uma) câmara específica para conservação de vacinas, com capacidade mínima de 120 litros;
- sistema hidráulico com reservatórios, pia, torneira, bomba e instalações necessárias;
- sistema elétrico auxiliar dimensionado para os equipamentos instalados;
- estrutura de conectividade e recursos tecnológicos;
- solução de acessibilidade compatível com a unidade móvel;
- toldo externo retrátil;
- identidade visual externa conforme padrão aprovado pelo Município;
- regularização das transformações e documentação necessária à circulação.

A solução deverá garantir condições adequadas para a realização das atividades de vacinação, conservação dos imunobiológicos, atendimento das equipes de saúde e utilização segura da unidade em diferentes localidades do Município.

A responsabilidade pela compatibilidade entre o veículo, a transformação, os equipamentos e os sistemas instalados deverá permanecer integralmente com a contratada, que deverá assegurar a entrega da unidade em perfeitas condições de funcionamento e pronta para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde..

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade inicial da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do serviço móvel de vacinação:

- 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL completa, adaptada, equipada, regularizada e pronta para utilização.

A aquisição de uma unidade permitirá atendimento itinerante, mediante programação da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando diferentes regiões do Município e ações específicas de vacinação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Material	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1	01	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO Veículo tipo furgão, com carroceria fechada, adaptada para utilização como unidade móvel de vacinação, zero quilômetro, fabricado há, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e à linha de produção da montadora. O veículo deverá possuir capacidade para 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros na cabine, totalizando 03 (três) lugares. Deverá possuir 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras com abertura bipartida. Características mínimas: combustível: diesel; motor turbo diesel com intercooler; potência mínima: 130 cv; cilindrada: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freios: conforme linha de produção; câmbio com, no mínimo, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; peso bruto total mínimo: 3.500 kg; capacidade de carga útil mínima: 1.200 kg; distância mínima entre eixos: 3.600 mm; largura externa mínima: 2.000 mm, sem os retrovisores; comprimento mínimo: 5.575 mm; altura mínima: 2.496 mm, caracterizando teto alto; volume mínimo do compartimento de carga: 10 m³; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, com bocal antifurto; torque máximo mínimo: 31 kgfm; rodas em aço estampado, com medidas conforme original de fábrica;	R\$ 385.076,68	R\$ 385.076,68

		estepe, com pneu e roda, com as mesmas características das demais rodas; isolamento termoacústico sobre o compartimento do motor; proteção contra superaquecimento e baixa pressão de óleo; motor com polia para acionamento do ar-condicionado original de fábrica; protetor de cárter e caixa de câmbio em chapa de aço; tacógrafo eletrônico de bobina. 2. CARROCERIA E ESTRUTURA A carroceria deverá ser constituída em aço, montada sobre chassi monobloco, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor definida em edital, original de fábrica. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) pontos de ancoragem para reboque do veículo, sendo 01 (um) na dianteira, por meio de alça em aço, fixa ou móvel, e 01 (um) na traseira, com engate para reboque com pino tipo esfera, com capacidade de peso e tração compatível com a capacidade máxima de tração do veículo. Deverá possuir painel equipado com tacômetro e tacógrafo eletrônico de bobina. A suspensão dianteira deverá ser resistente, conforme original de fábrica, dimensionada para o peso bruto total do veículo. O freio de estacionamento deverá ser conforme original de fábrica, devendo o veículo possuir sistema auxiliar de parada em active e declive. 3. SISTEMA ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DA CABINE O sistema elétrico do veículo deverá possuir tensão nominal de 12 V, bateria e alternador compatíveis com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados. Deverá possuir: bateria auxiliar de, no mínimo, 150 Ah; 01 (uma) bateria de 12 V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados;		
--	--	--	--	--

		alternador de 14 V, compatível com a alimentação elétrica do veículo e dos acessórios instalados; pneus apropriados para veículo de carga; faróis alto e baixo conforme original de fábrica; lanternas traseiras conforme original de fábrica; para-sol nos dois lados do para-brisa; iluminação interna no teto da cabine, conforme linha de produção; portas da cabine com porta-objetos; vidros com acionamento elétrico; travas elétricas com acionamento remoto; vidros das janelas com película protetora fumê, conforme normas do CONTRAN, com proteção UVA/UVB; ar-condicionado na cabine, com função desembaçadora e de recirculação de ar, com entrada de ar externo e potenciômetro da ventoinha com, no mínimo, 04 (quatro) velocidades; banco do motorista em cor escura, com regulagem de altura e distância, encosto reclinável e encosto de cabeça; cinto de segurança retrátil de 03 (três) pontos para o motorista; bancos dos passageiros em tecido de cor escura, com encosto de cabeça e cinto de segurança de 03 (três) pontos; no mínimo, 02 (dois) airbags, para motorista e passageiro; 01 (um) extintor de incêndio com capacidade mínima de 03 kg, instalado na cabine ou no compartimento de carga; rádio AM/FM, com USB e conexão Bluetooth, instalado no painel e interligado aos alto-falantes da cabine; no mínimo, 02 (dois) alto-falantes na cabine; no mínimo, 02 (duas) tomadas de 12 V na cabine; no mínimo, 02 (duas) tomadas USB na cabine; retrovisores externos com espelhos convexos, podendo ser bipartidos, com ajuste elétrico e acionamento no interior da cabine; luzes repetidoras de direção na lateral dianteira, podendo estar incorporadas aos retrovisores.		
--	--	--	--	--

		4. SEPARAÇÃO ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA Deverá existir parede de separação entre a cabine e o compartimento de carga, confeccionada em chapa de aço, pintada na cor branca, contendo janela corrediça na parte central superior, fechada com acrílico translúcido e resistente. Deverá possuir janela de comunicação entre a cabine e o compartimento de passageiros, com aproximadamente 30 cm de altura por 1,10 m de comprimento. 5. COMPARTIMENTO DE CARGA O compartimento de carga deverá possuir: porta lateral corrediça, conforme original de fábrica; porta traseira dupla, com abertura de 270°, com apoio nas laterais do veículo para proteção da lataria e manutenção das portas abertas; portas com maçanetas e fechaduras com trancas compatíveis com a chave de ignição do veículo. 6. ADAPTAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO O compartimento de carga deverá receber reforço em chapa de aço galvanizado, chapa 18, fixado com rebites de aço de 3/16", para reforço da estrutura interna do veículo. Deverá possuir ar-condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga. O isolamento térmico deverá ser executado com material antichamas de 40 mm nas laterais e no teto. As paredes laterais e o teto deverão possuir revestimento em laminado plástico reforçado industrial, totalmente lavável e de fácil assepsia. O piso deverá ser revestido com laminado plástico de PVC decorativo, com espessura de 2 mm, de primeira linha, totalmente lavável e de fácil assepsia. As arestas deverão ser devidamente calafetadas com cola à base de poliuretano, com polimerização pela umidade do ar.		
--	--	---	--	--

		7. DIVISÓRIAS, MOBILIÁRIO E BANCADAS Deverá possuir divisória para separação dos ambientes, confeccionada em compensado naval de 15 mm, revestido com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, totalmente lavável e de fácil assepsia. Deverá possuir: banco-baú em compensado naval de 15 mm, revestido com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, estofado e equipado com cinto de segurança; mesa em compensado naval de 15 mm, revestida com laminado melamínico de alta densidade, tipo fórmica, destinada ao atendimento e à triagem de cartões de vacinação; 02 (duas) cadeiras fixas e giratórias, com base em aço e pintura eletrostática; armários e gavetas com divisórias em MDF branco de 15 mm; armários confeccionados em material impermeável e de fácil higienização; bancada em compensado naval de 15 mm, revestida com laminado tipo fórmica, totalmente lavável e de fácil assepsia. As bancadas deverão ser confeccionadas em material impermeável e de fácil higienização. 8. SISTEMA HIDRÁULICO Deverá possuir: cuba redonda em aço inoxidável; torneira monocomando em aço inoxidável; caixa em fibra com capacidade de 150 litros para armazenamento de água potável, destinada ao abastecimento da torneira; caixa em fibra com capacidade de 150 litros para armazenamento de água servida; bomba pressurizadora para abastecimento da pia. 9. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS Deverá ser instalada câmara para conservação de vacinas, com capacidade de 120 litros e dimensões aproximadas de: altura: 930 mm;		
--	--	---	--	--

		largura: 610 mm; profundidade: 660 mm. O equipamento deverá ser exclusivo para a conservação de vacinas e estar devidamente regularizado perante a ANVISA. Deverá possuir sistema de controle de temperatura, com indicação das temperaturas de momento, máxima e mínima. 10. COMUNICAÇÃO, JANELAS E TOLDO Deverá possuir TV de 24", tipo Smart TV, acompanhada dos respectivos acessórios, inclusive controle remoto. Deverá possuir janela de vidro de correr na porta lateral corrediça esquerda. Deverá possuir toldo instalado na lateral direita do veículo, confeccionado em perfil estruturado com pintura eletrostática e lona própria para proteção contra sol e chuva, ficando a cor da lona a ser definida pela contratante. 11. ACESSIBILIDADE Deverá possuir escada para as portas lateral e traseira, confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez com espessura de 1,5 mm, contendo 01 (um) degrau, com dimensões aproximadas de 300 mm de altura, 800 mm de largura e 300 mm de profundidade. A escada deverá possuir material antiderrapante. Deverá ser disponibilizada rampa de acesso para garantir a acessibilidade ao veículo. 12. HIGIENE E SEGURANÇA Deverá possuir: lixeira com capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico reforçado, com tampa e acionamento por pedal; suporte em compensado naval de 15 mm para caixa coletora de materiais perfurocortantes; dispensador de álcool em gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento, confeccionado em plástico de alto impacto;		
--	--	---	--	--

		dispensador de papel interfolhado, confeccionado em plástico de alto impacto; dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, confeccionado em plástico de alto impacto. 13. SISTEMA ELÉTRICO DA ADAPTAÇÃO Deverá possuir inversor de 3.000 W para acionamento da câmara de conservação de vacinas. Deverá possuir quadro elétrico devidamente dimensionado para a adaptação. Deverá possuir tomada para captação de energia elétrica externa, acompanhada de extensão de 15 metros, com cabo PP de 4 mm. Deverá possuir 03 (três) tomadas distribuídas no interior do veículo. Deverá possuir 02 (duas) luminárias de 12 W no compartimento de carga e 01 (uma) luminária externa de 12 W instalada sob o toldo. Deverá possuir sistema completo de rede elétrica interna e externa. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para permitir o funcionamento simultâneo de todos os equipamentos especificados, suportando a carga elétrica com o veículo estacionado, sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico, tanto de entrada quanto de saída, deverão ser blindados ou equivalentes. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser alimentados por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo. Os circuitos deverão ser instalados em painel elétrico localizado no interior do compartimento de carga, protegido por tampa devidamente identificada, com proteção por disjuntores dimensionados de acordo com a quantidade necessária e sistemas complementares de proteção compatíveis com o tipo de instalação.		
--	--	--	--	--

		O sistema deverá permitir fácil acesso para remoção, verificação, inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos de conexão deverão possuir reserva de fiação suficiente para permitir, no mínimo, 02 (duas) substituições dos terminais, sem necessidade de redução do comprimento útil dos condutores. Todas as aberturas destinadas à passagem de cabos ou fios deverão ser devidamente isoladas, aterradas eletricamente e calafetadas. Todos os componentes elétricos e a fiação deverão ser facilmente acessíveis por meio de quadros de inspeção que permitam a realização de verificações, inspeções e manutenções. 14. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS O veículo deverá possuir sensor de estacionamento instalado no para-choque traseiro, com aviso sonoro e indicação luminosa no interior da cabine. Deverá possuir ar-condicionado compatível com as dimensões do compartimento de carga. Todos os acessórios e equipamentos deverão ser instalados de forma integrada e compatível com o veículo, preservando as características e os equipamentos originais de fábrica, salvo as alterações comprovadamente necessárias à adaptação. 15. DOCUMENTAÇÃO Deverão ser fornecidos: manual de instrução, operação e manutenção do veículo; manual de instrução e operação de todos os acessórios e equipamentos instalados; diagrama elétrico completo e detalhado da instalação original e dos acessórios instalados; relação da rede de assistência técnica do veículo e dos acessórios em todo o território nacional. Todos os documentos deverão ser fornecidos em meio digital e em formato impresso, no idioma português, por ocasião da vistoria do protótipo.		
--	--	---	--	--

		Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, ainda que não estejam expressamente exigidos ou previstos nesta especificação, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados do veículo os itens comprovadamente necessários para a instalação e adaptação dos equipamentos previstos nesta especificação. O veículo deverá ser equipado com todos os produtos e equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN. 16. GARANTIAS Deverão ser observadas as seguintes garantias mínimas: garantia de todos os componentes do veículo: 01 (um) ano, prevalecendo a garantia do fabricante caso seja superior; garantia da estrutura, vedação e pintura da carroceria: 01 (um) ano; garantia dos demais itens da carroceria: 01 (um) ano; garantia dos produtos de sinalização acústica e visual: 03 (três) anos; garantia da plotagem: 02 (dois) anos.		
--	--	---	--	--

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado preliminarmente o valor de R\$ 385.076,68 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL.

O valor deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento da solução, incluindo veículo, transformação, equipamentos, mobiliário, sistemas, instalações, acessórios, regularização, emplacamento, garantias e demais despesas necessárias à entrega da unidade completa e pronta para utilização.

O valor possui caráter preliminar e deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços realizada na fase própria do processo de contratação, utilizando-se os parâmetros admitidos pela legislação aplicável. A Resolução SES nº 11.272, de 29 de maio de 2026, prevê para o Município de Ouro Fino o repasse de R\$ 409.000,00 para a aquisição de 01 (um) Vacimóvel, permanecendo a estimativa de R\$ 385.076,68 como referência preliminar de mercado, sujeita à confirmação na pesquisa de preços.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A Unidade Móvel de Vacinação deverá ser entregue no endereço Rua 13 de Maio, 1.824 – Centro, Ouro Fino/MG, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer com o veículo completamente adaptado, equipado, identificado, regularizado, emplacado e em condições de circulação e operação.

A contratada será responsável pelo transporte e por todos os procedimentos necessários à entrega da unidade, inclusive documentação referente às transformações realizadas e demais registros exigidos pelos órgãos competentes.

A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 15h. As dúvidas e esclarecimentos sobre a entrega poderão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

O recebimento da unidade ficará condicionado à verificação da conformidade do veículo, da transformação e dos equipamentos com as especificações estabelecidas no ETP, no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

Antes do recebimento definitivo deverão ser realizados testes e conferências, contemplando, no mínimo:

- funcionamento geral do veículo;
- funcionamento da climatização;
- funcionamento e estabilidade térmica da câmara para conservação de vacinas;
- funcionamento dos alarmes e registros da câmara;
- funcionamento do sistema elétrico auxiliar e da alimentação externa;
- funcionamento do sistema hidráulico;
- iluminação e conectividade;
- mobiliário e sistemas de travamento;
- acessibilidade e toldo;
- comunicação visual;
- documentação, emplacamento e regularização da transformação.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo as irregularidades ser corrigidas pela contratada sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O veículo, a transformação e os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelos respectivos fabricantes.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção de defeitos decorrentes de fabricação, instalação, adaptação ou montagem.

A contratada deverá responsabilizar-se pela compatibilidade e pelo adequado funcionamento conjunto dos sistemas e equipamentos instalados no Vacimóvel.

As condições e prazos específicos para atendimento de garantia e assistência técnica serão detalhados no Termo de Referência.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos servidores formalmente designados, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

A fiscalização deverá acompanhar, entre outros aspectos:

- conformidade do veículo e da transformação com as especificações contratadas;
- qualidade dos materiais e acabamentos;
- instalação e funcionamento da câmara de conservação de vacinas;
- funcionamento dos sistemas elétrico, hidráulico e de climatização;
- funcionamento dos recursos de acessibilidade, conectividade e demais equipamentos;
- regularização documental do veículo transformado;
- cumprimento das condições de garantia e assistência técnica;
- correção de eventuais inconformidades identificadas no recebimento.

A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução deverá ser contratada de forma integral, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento entre fornecedores distintos.

O veículo, a transformação, a câmara para conservação de vacinas, os sistemas elétrico e hidráulico, a climatização, o mobiliário e os demais componentes constituem partes interdependentes da solução.

A contratação separada desses elementos poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração, divisão de garantias e conflitos de responsabilidade em caso de falha.

Dessa forma, a aquisição integrada permite atribuir a uma única contratada a responsabilidade pela entrega da Unidade Móvel completa, testada, regularizada e pronta para utilização.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo proporcionar ao Município estrutura móvel adequada e permanente para execução de ações de imunização fora das unidades fixas de saúde.

Com a aquisição, espera-se:

- ampliar o acesso da população às ações de vacinação;
- descentralizar os serviços de imunização;

- atender bairros, comunidades rurais, escolas, empresas, eventos e outros locais estratégicos;
- apoiar campanhas e ações de busca ativa;
- assegurar condições adequadas para conservação dos imunobiológicos;
- oferecer melhores condições de trabalho às equipes de vacinação;
- proporcionar maior autonomia operacional às ações externas;
- reduzir a necessidade de estruturas improvisadas;
- assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conforto durante os atendimentos;
- fortalecer a capacidade municipal de resposta em campanhas e estratégias de vacinação.

12. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação deserta ou ausência de propostas compatíveis

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Realizar pesquisa de mercado adequada e estabelecer especificações compatíveis com soluções disponíveis, evitando exigências desnecessariamente restritivas;

Ação de Contingência: Reavaliar as condições da contratação e promover novo procedimento, se necessário.

Risco 02: Atraso na entrega da unidade

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Estabelecer prazo de entrega e acompanhar o cronograma da contratada;

Ação de Contingência: Notificar a empresa e aplicar as medidas contratuais cabíveis.

Risco 03: Entrega de veículo ou equipamentos em desacordo com as especificações

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Estabelecer requisitos objetivos e realizar inspeção e testes antes do recebimento definitivo;

Ação de Contingência: Rejeitar o objeto ou exigir a correção/substituição dos itens em desconformidade.

Risco 04: Incompatibilidade entre os equipamentos e o sistema elétrico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigir dimensionamento do sistema elétrico considerando todas as cargas instaladas;

Ação de Contingência: Exigir adequação técnica pela contratada antes do recebimento definitivo.

Risco 05: Falha na conservação dos imunobiológicos

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigir câmara específica para vacinas com controle eletrônico, registros e alarmes, além de testes de funcionamento e estabilidade térmica;

Ação de Contingência: Suspender a utilização do equipamento e acionar imediatamente a garantia/assistência técnica.

Risco 06: Falha de fixação de equipamentos durante o deslocamento

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigir fixação apropriada de equipamentos, mobiliários e reservatórios à estrutura do veículo;

Ação de Contingência: Interromper a utilização da unidade até a correção da instalação.

Risco 07: Problemas na regularização do veículo após a transformação

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Atribuir à contratada a responsabilidade pela regularização e entrega do veículo apto à circulação;

Ação de Contingência: Não realizar o recebimento definitivo até a completa regularização.

Risco 08: Falhas durante o período de garantia

Probabilidade: Média;

Impacto: Médio;

Ação Preventiva: Estabelecer garantia mínima e condições claras de assistência técnica;

Ação de Contingência: Acionar formalmente a contratada para reparo ou substituição conforme as condições contratuais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve veículo automotor, equipamentos elétricos, baterias e componentes sujeitos a manutenção e substituição ao longo de sua vida útil.

Deverão ser observadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, incluindo atendimento às normas vigentes de emissão de poluentes, utilização de iluminação LED e equipamentos energeticamente eficientes, uso racional de água e energia e adequado gerenciamento dos resíduos provenientes das atividades de vacinação.

Pneus, baterias, óleos, filtros, componentes eletrônicos e demais materiais substituídos durante a manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável.

Os resíduos decorrentes das atividades de imunização deverão ser gerenciados de acordo com as normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de ampliar e descentralizar as ações de imunização no Município de Ouro Fino/MG, declara-se a viabilidade e a razoabilidade da aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Vacinação – VACIMÓVEL, completa, adaptada, equipada, regularizada e pronta para utilização.

A solução integrada mostra-se compatível com a necessidade administrativa, permitindo disponibilizar estrutura própria para conservação de imunobiológicos e realização de atendimentos externos, com maior segurança, autonomia e alcance das ações de vacinação.

A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 385.076,68 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devendo sua compatibilidade com os preços de mercado ser confirmada mediante pesquisa de preços na fase própria do procedimento.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, com posterior elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo.

Data: 29/09/2026

Margarete de Almeida Hermes
Diretora Municipal de Saúde